

DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CBH-CARATINGA Nº 02, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga – mandato 2017-2021.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (CBH-Caratinga) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pelos incisos II e IV do artigo 17 do Regimento Interno, e conforme decisão da plenária durante a Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2016, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2017-2021,

CONSIDERANDO necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral junto com o IGAM;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga referente ao mandato de 2017-2021.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual
Instituição: SEMAD
Nome: Welinton Dutra da Cunha
- Representante do Poder Público Municipal
Instituição: Prefeitura Municipal de Ubaporanga
Nome: Jane Glaide Lessa Pinheiro
- Representante de Entidades da Sociedade Civil
Instituição: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipaba
Nome: Silvia de Lourdes Gonçalves Farias

- Representante dos Usuários
Instituição: Frical Alimentos Ltda.
Nome: Gedeon Teixeira de Medeiros

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga/MG, 25 de agosto de 2016.



RONEVON HUEBRA DA SILVA
Presidente do CBH-Caratinga